



PORTARIA Nº 309/10
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

Concede licença-prêmio a servidor
de provimento efetivo da PGJ/MP.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, “t”, da Lei Complementar nº 02/90, 128, da Lei nº 2.148/77, 96, I e, ainda, 208 da Lei Complementar 16/94, 1º da Lei Complementar 19/95, e tendo em vista o que consta no **Processo protocolado sob o nº 2.219/09**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEALDO NUNES LIMA**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **03 (três) meses** de licença-prêmio, referentes ao **5º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de 16.05.04 a 15.05.09**, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA CRISTINA DA G. E S. FOZ MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA